



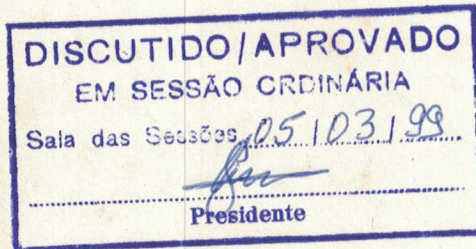
*comissão de
constituição e
justiça 03/03/99*

04/03

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº: 109/99

DE 01 DE MARÇO 1999.



“Dispõe sobre denominação de próprio público que específica e dá outras providências...”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 65, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **GILVAN ALVES CAVALCANTE**, a Escola Municipal construída no Setor Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ao 1º dia do mês de março de 1.999.


RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 109/99 de 1º de Março de 1.999, justifica-se denominando ao emérito e ilustre **Sr. GILVAN ALVES CAVALCANTE**, que prematuramente teve sua vida ceifada.

Tendo por merecimento esta homenagem que o Município ora lhe presta.

Por oportuno, Sr. Presidente, e demais pares, submetemos este Projeto de Lei a consideração dos senhores, na certeza de ser uma justa e merecida homenagem.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal